



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

## 1 - Origem da demanda

<b>Projeto</b>	# 840909- Renovação: Suporte de Balanceadores de Carga
<b>Setor Requisitante</b>	DTI/CGTEC
<b>Responsável pela demanda</b>	Leonardo Alamy Martins

## 2 - Necessidade da Contratação

O presente documento refere-se à necessidade de continuidade, atualização e suporte técnico da solução de balanceadores de carga (equipamentos e prestação de serviços de garantia e suporte técnico) que suporta os sistemas internos e externos da CGU.

Tal solução representa um serviço essencial de infraestrutura de Tecnologia da Informação, que garante alta disponibilidade, resiliência e escalabilidade aos sistemas e serviços de TI críticos para a CGU, tanto de uso interno do Órgão quanto daqueles disponibilizados ao cidadão.

<b>Objetivos estratégicos 2020</b>	<b>Objetivo 13:</b> Racionalizar os recursos logísticos, financeiros e de TIC, com foco na sustentabilidade, segurança e efetividade.
<b>Iniciativas estratégicas 2020</b>	<b>Iniciativa 13.3</b> - Estabelecer e aprimorar o gerenciamento dos níveis de serviço de TIC.

## 3 - Motivação

Os serviços de balanceamento de carga são utilizados em praticamente todos os sistemas e serviços de TI essenciais da CGU. Esse recurso permite escalar horizontalmente a carga e garante também uma maior disponibilidade a esses serviços e sistemas.

Atualmente, a solução de balanceamento de carga da CGU é composta por 4 (quatro) equipamentos: 2 (dois) utilizados para atender aos servidores da rede interna da CGU de forma redundante; e outros 2 (dois), utilizados, também em redundância, para balancear o tráfego dos servidores instalados no Internet Datacenter - local onde estão hospedados os serviços de TI que a Controladoria-Geral da União presta para o cidadão, como o Portal da Transparência, o Fala.BR, entre outros. A garantia e o suporte técnico para esses equipamentos são prestados à CGU por meio do Contrato Administrativo nº 02/2016, cuja vigência encerra-se em 10/03/2021. Com o vencimento do contrato, não será possível abrir chamados junto ao fornecedor, quando da ocorrência de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos, o que poderá deixar os serviços inacessíveis, comprometendo diretamente o trabalho dos colaboradores da CGU e acesso à informação pelos cidadãos. Além disso, os balanceadores chegaram ao fim do ciclo de comercialização (**End of Sales**) em 01/04/2018 e não têm mais suporte a novas versões de Software (**End**

of New Software Support) pelo Fabricante desde 01/04/2020 (Referência: <https://support.f5.com/csp/article/K55590970>).

Diante disso, e considerando o fato de que manter o parque de ativos de TI sempre cobertos por garantia de funcionamento é uma diretriz tecnológica da área de TI da CGU, conforme disposto no PDTI 2020-2021 deste Órgão, demanda-se a contratação de uma nova solução de balanceamento de carga, com o serviço de garantia e suporte técnico.

## 4 - Resultados a serem alcançados

Com esta contratação, espera-se:

- Contribuir para o aperfeiçoamento dos seguintes Processos de Suporte da Cadeia de Valor da CGU:
  - Planejar a gestão de tecnologia da informação
  - Gerenciar rede de comunicação de dados
  - Administrar suporte técnico
- Garantir a alta disponibilidade dos sistemas e serviços de TI da CGU;
- Otimizar o consumo de recursos e o tráfego de rede de acesso aos sistemas e serviços de TI;
- Conferir à solução de balanceamento de carga:
  - Redundância
  - Segurança
  - Garantia de funcionamento
  - Suporte técnico proativo e reativo
  - Possibilidade de aplicação de todas as atualizações de software lançadas pelo Fabricante
- Aprimorar o monitoramento de desempenho das aplicações e serviços de TI
- Aperfeiçoar a experiência de uso e a segurança no acesso às aplicações, por meio de:
  - Single Sign-On (SSO) e Multi-Factor Authentication (MFA);
  - Autenticação e Autorização de acesso a aplicações de forma centralizada;
  - Possibilidade de integração a serviços de autenticação externos;

## 5 - Fonte de Recursos

**PTRES:** 139497 – Diretoria de Tecnologia da Informação

**PI:** 10.01.00      Sustentação das soluções de TI

**PO:** #811547: Plano Operacional - Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/CGU - 2020

**Orçamento Estimado:** R\$ 1.200.000,00 (1 milhão e duzentos mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses. Cabe ressaltar que o valor foi estimado considerando a cotação de dólar a R\$ 5,20. Considerando que a maior parte dos componentes dessa aquisição trata de itens importados, o valor em questão poderá sofrer alterações.

## 6 - Alinhamento aos instrumentos de planejamento

### 6.1 - PDTI

PDTI 2020-2021: #840909 - Renovação: Suporte de Balanceadores de Carga

### 6.2 - Plano Anual de Contratações

## PAC 2020: item nº 312 - Suporte Balanceador de carga

## 7 - Integrante(s) Requisitante(s)

<b>Titular</b>	
Nome	Kleryston Roberto Santos Sobrinho
E-mail	<a href="mailto:Kleryston.santos@cgu.gov.br">Kleryston.santos@cgu.gov.br</a>
Ramal	7282
Unidade	DTI/CGTEC/COPER
<b>Substituto</b>	
Nome	Salatiel Robson Barbosa de Oliveira
E-mail	<a href="mailto:Salatiel.oliveira@cgu.gov.br">Salatiel.oliveira@cgu.gov.br</a>
Ramal	6884
Unidade	DTI/CGTEC/COPER

### Atribuições:

As atribuições do INTEGRANTE REQUISITANTE, além das definidas na IN SGD/ME nº 01/2019 e suas alterações, são:

- Articular com a Área Requisitante para esclarecimento dos requisitos de negócio da solução pretendida;
- Apresentar as informações necessárias para que o Integrante Técnico elabore as Especificações Técnicas e o Integrante Administrativo defina as questões administrativas do Termo de Referência ou Projeto Básico; e
- Demais atividades, relacionadas às necessidades de negócio e à demanda, para o bom andamento do projeto.

## 8 - Integrante(s) Técnico(s)

<b>Titular</b>	
Nome	Andre Fonseca de Oliveira
E-mail	<a href="mailto:andre.f.oliveira@cgu.gov.br">andre.f.oliveira@cgu.gov.br</a>
Ramal	6963
Unidade	DTI/CGTEC/DIENG
<b>Substituto</b>	
Nome	Eduardo Souza Croce
E-mail	<a href="mailto:eduardo.croce@cgu.gov.br">eduardo.croce@cgu.gov.br</a>
Ramal	6967
Unidade	DTI/CGTEC/DIENG

### Atribuições:

As atribuições do INTEGRANTE TÉCNICO, além das definidas na IN SGD/ME nº 01/2019 e suas alterações, são:

- Articular com a Área Técnica para elaboração dos requisitos técnicos da solução pretendida;
- Apresentar as informações necessárias para que o Integrante Administrativo defina as questões administrativas do Termo de Referência ou Projeto Básico;

- Aprovar a estimativa de preços do projeto, com base na pesquisa de preços do Gerente de Projeto;
- Demais atividades, relacionadas à solução técnica, para o bom andamento do projeto.

## 9 - Considerações finais

Encaminhe-se ao Diretoria de Tecnologia da Informação para providências.

**LEONARDO ALAMY MARTINS**

Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica

[ASSINATURA ELETRÔNICA]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALAMY MARTINS, Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica**, em 30/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1581042 e o código CRC CC0D8857

Referência: Processo nº 00190.105856/2020-32

SEI nº 1581042

Criado por [arianesg](#), versão 5 por [leonardoam](#) em 30/07/2020 12:28:47.